

RELATOR: DEPUTADO SAMUEL JUNIOR
INDICAÇÃO: Nº 26.800/2023
PROponente: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que promova a instituição e regulamentação do da isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor – IPVA para veículos de 2 (duas) de até 170 (cento e setenta) cilindradas.

PARECER: PELA APROVAÇÃO